



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.077/2021

Em, 31 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 434.964,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
200 - 3.3.90.30.00.00	60120037 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00	60120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.964,97

Total Suplementação: 434.964,97

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de maio de 2021.

APROVADO

E M. 31/05/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente/CMMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 31/05/21

SANCIONADO

Em 31/05/21

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal